

Centro Nacional de
Registros (CNR)



**CENTRO NACIONAL DE REGISTROS
REGISTRO DE LA PROPIEDAD INTELECTUAL
UNIDAD DE PROPIEDAD INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE SIGNOS DISTINTIVOS**



CERTIFICADO DE REGISTRO

DENOMINACION DE ORIGEN

Inscrita al: 00027

Libro: 00001

Folios: 059 - 060

Fecha de Inscripción: 17/07/2013

Fecha de Vencimiento: INDEFINIDO

Titular: Unión Europea

PRODUCTO: Vino de Portugal.

ÓRGANO DE ADMINISTRACIÓN: INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.

ZONA GEOGRÁFICA DE PRODUCCIÓN:

Região Demarcada do Douro (Decreto-Lei nº 173/2009, de 3 de Agosto):

- a) Baixo Corgo: no distrito de Vila Real abrange os concelhos de Mesão Frio, de Peso da Régua e de Santa Marta de Penaguião; as freguesias de Abaças, Ermida, Folhadela, Guiães, Mateus, Nogueira, Nossa Senhora da Conceição (parte), Parada de Cunhos, São Dinis e São Pedro, do concelho de Vila Real; no distrito de Viseu as freguesias de Aldeias, Armamar, Folgosa, Fontelo, Santo Adrião, Vacalar e Vila Seca, do concelho de Armamar; as freguesias de Cambres, Ferreiros de Avões, Figueira, Parada do Bispo, Penajóia, Samodães, Sande, Santa Maria de Almacave, Sé e Valdigem e as Quintas de Foutoura, do Prado e das Várzeas, na freguesia de Várzea de Abrunhais, do concelho de Lamego; a freguesia de Barrô, do concelho de Resende;
- b) Cima Corgo: no distrito de Vila Real abrange as freguesias de Alijó, Amieiro, Carlão, Casal de Loivos, Castedo, Cotas, Favaios, Pegarinhos, Pinhão, Sanfins do Douro, Santa Eugénia, São Mamede de Riba Tua, Vale de Mendiz, Vilar de Maçada e Vilarinho de Cotas, do concelho de Alijó; as freguesias de Candedo, Murça e Noura, do concelho de Murça; as freguesias de Celeirós, Covas do Douro, Gouvães do Douro, Gouvinhas, Paços, Paradela de Guiaes, Provesende, Sabrosa, São Cristóvão do Douro, São Martinho de Anta, Souto Maior, Vilarinho de São Romão, do concelho de Sabrosa; no distrito de Viseu as freguesias de Castanheiro do Sul, Espinhosa, Ervedosa do Douro, Nagozelo do Douro, Paredes da Beira, São João da Pesqueira, Soutelo do Douro, Trevões, Vale de Figueira, Valongo dos Azeites, Várzea de Trevões e Vilarouco, do concelho de São João da Pesqueira; as freguesias de Adorigo, Barcos, Desejosa, Granjinha, Pereiro, Santa Leocádia, Sendim, Tabuaço, Távora e Valença do Douro, do concelho de Tabuaço; no distrito de Bragança as freguesias de Beira Grande, Castanheiro do Norte, Carrazeda de Ansiães, Lavandeira, Linhares, Parambos, Pereiros, Pinhal do Norte, Pombal, Ribalonga, Seixo de Ansiães e Vilarinho de Castanheira, do concelho de Carrazeda de Ansiães; c) Douro Superior: no distrito de Bragança abrange a freguesia de Vilarelhos, do concelho de Alfândega da Fé; as freguesias de Freixo de Espada à Cinta, Ligares, Mazouco, Poiares, do concelho de Freixo de Espada à Cinta; as propriedades que foram de D. Maria Angélica de Sousa Pinto Barroso, na freguesia de Frechas, e as da Sociedade Clemente Meneses, nas freguesias de Avantos, Carvalhais, Frechas e Romeu, do concelho de Mirandela; as freguesias de Acoreira, Adeganha, Cabeça Boa, Horta, Lousa, Peredo dos Castelhanos, Torre de Moncorvo e Urros, do concelho de Torre de Moncorvo; as freguesias de Assares, Freixiel, Lodões, Roios, Sampaio, Santa Comba da Vilariça, Seixo de Manhoses, Vale Frechoso e Vilarinho das Azenhas, as Quintas da Peça e das Trigueiras e as propriedades de Vimieiro, situadas na freguesia de Vilas Boas, e Vila Flor, do concelho de Vila Flor; no distrito da Guarda a freguesia de Escalhão, do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; as freguesias de Fontelonga, Longroiva, Meda, Poço do Canto, do concelho de Meda; o concelho de Vila Nova de Foz Côa.

CUALIDADES O CARACTERÍSTICAS ESENCIALES DEL PRODUCTO:

MATERIA PRIMA.

Descripción de producto: Decreto-Lei nº 190/2001, de 25 de Junho: variedades de uva: Alicante-

Branco, Alvarelhão-Branco, Arinto (Pedernã), Avesso, Batoca, Bical, Branco-Especial, Branco-Guimarães, Caramela, Carrega-Branco, Cercial, Chasselas, Côdega-do-Larinho, Diagalves, Dona-Branca, Donzelinho-Branco, Estreito-Macio, Fernão-Pires (Maria Gomes), Folgasão, Gouveio, Gouveio-Estimado, Gouveio-Real, Jampal, Malvasia-Fina, Malvasia-Parda, Malvasia-Rei, Moscatel, Moscatel-Galego-Branco, Mourisco-Branco, Pé-Comprido, Pinheira-Branca, Praça, Rabigato, Rabigato-Franco, Rabigato-Moreno, Rabo-de-Ovelha, Ratinho, Samarrinho.

CONTENIDO DE ALCOHOL.

Vinos blancos y rosados - mín. de 10,5% vol.

Vinos tintos - mín. de 11% vol.

Vinho licoroso «Moscatel do Douro» - mín. de 16,5% vol. e máx. de 22% vol

Vinos espumantes - mín. de 11% vol.

APARIENCIA FISICA.

Vino blanco, rosado, tinto y de licor, espumantes o no.

CALIDAD.

Vino con denominación de origen protegida (DOP)

San Salvador, a los diecisiete días del mes de julio del año dos mil trece.

DOURO

Juan Carlos Acuña Samayoa
REGISTRADOR



Katy Margarita Martínez Gutiérrez
SECRETARIA

DENOMINACION DE ORIGEN

No. de Expediente: 2013124095
 No. de Presentación: 20130178985

REGISTRO DE LA PROPIEDAD INTELECTUAL, Unidad de Propiedad Industrial, Departamento de Signos Distintivos. San Salvador, a las diecinueve horas y diecisiete minutos, del día diecisiete de julio del año dos mil trece.

Cumplidos todos los requisitos establecidos en los Artículos 69, 70 y 71 de la Ley de Marcas y Otros Signos Distintivos de Ley; y habiendo transcurrido el término señalado en el Artículo 16 de la citada Ley, sin haberse presentado oposición y habiéndose efectuado el pago de los derechos de registro correspondientes; CONCEDESE a favor de la UNION EUROPEA, la DENOMINACIÓN DE ORIGEN, consistente en la palabra DOURO.

PRODUCTO: Vino de Portugal.

ÓRGANO DE ADMINISTRACIÓN: INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.

ZONA GEOGRÁFICA DE PRODUCCIÓN:

Região Demarcada do Douro (Decreto-Lei nº 173/2009, de 3 de Agosto):

- a) Baixo Corgo: no distrito de Vila Real abrange os concelhos de Mesão Frio, de Peso da Régua e de Santa Marta de Penaguião; as freguesias de Abaças, Ermida, Folhadela, Guiães, Mateus, Nogueira, Nossa Senhora da Conceição (parte), Parada de Cunhos, São Dinis e São Pedro, do concelho de Vila Real; no distrito de Viseu as freguesias de Aldeias, Armamar, Folgosa, Fontelo, Santo Adrião, Vacalar e Vila Seca, do concelho de Armamar; as freguesias de Cambres, Ferreiros de Avões, Figueira, Parada do Bispo, Penajóia, Samodães, Sande, Santa Maria de Almacave, Sé e Valdigem e as Quintas de Foutoura, do Prado e das Várzeas, na freguesia de Várzea de Abrunhais, do concelho de Lamego; a freguesia de Barrô, do concelho de Resende;
- b) Cima Corgo: no distrito de Vila Real abrange as freguesias de Alijó, Amieiro, Carlão, Casal de Loivos, Castedo, Cotas, Favaios, Pegarinhos, Pinhão, Sanfins do Douro, Santa Eugénia, São Mamede de Riba Tua, Vale de Mendiz, Vilar de Maçada e Vilarinho de Cotas, do concelho de Alijó; as freguesias de Candedo, Murça e Noura, do concelho de Murça; as freguesias de Celeirós, Covas do Douro, Gouvães do Douro, Gouvinhas, Paços, Paradela de Guiães, Provesende, Sabrosa, São Cristóvão do Douro, São Martinho de Anta, Souto Maior, Vilarinho de São Romão, do concelho de Sabrosa; no distrito de Viseu as freguesias de Castanheiro do Sul, Espinhosa, Ervedosa do Douro, Nagozelo do Douro, Paredes da Beira, São João da Pesqueira, Soutelo do Douro, Trevões, Vale de Figueira, Valongo dos Azeites, Várzea de Trevões e Vilarouco, do concelho de São João da Pesqueira; as freguesias de Adorigo, Barcos, Desejosa, Granjinha, Pereiro, Santa Leocádia, Sendim, Tabuaço, Távora e Valença do Douro, do concelho de Tabuaço; no distrito de Bragança as freguesias de Beira Grande, Castanheiro do Norte, Carrazeda de Ansiães, Lavandeira, Linhares, Parambos, Pereiros, Pinhal do Norte, Pombal, Ribalonga, Seixo de Ansiães e Vilarinho de Castanheira, do concelho de Carrazeda de Ansiães; c) Douro Superior: no distrito de Bragança abrange a freguesia de Vilarelhos, do concelho de Alfândega da Fé; as freguesias de Freixo de Espada à Cinta, Ligares, Mazouco, Poiares, do concelho de Freixo de Espada à Cinta; as propriedades que foram de D. Maria Angélica de Sousa Pinto Barroso, na freguesia de Frechas, e as da Sociedade Clemente Meneses, nas freguesias de Avantos, Carvalhais, Frechas e Romeu, do concelho de Mirandela; as freguesias de Açoreira, Adeganha, Cabeça Boa, Horta, Lousa, Peredo dos Castelhanos, Torre de Moncorvo e Urros, do concelho de Torre de Moncorvo; as freguesias de Assares, Freixiel, Lodões, Roios, Sampaio, Santa Comba da Vilariça, Seixo de Manhoses, Vale Frechoso e Vilarinho das Azenhas, as Quintas da Peça e das Trigueiras e as propriedades de Vimieiro, situadas na freguesia de Vilas Boas, e Vila Flor, do concelho de Vila Flor; no distrito da Guarda a freguesia de Escalhão, do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; as freguesias de Fontelonga, Longroiva, Meda, Poço do Canto, do concelho de Meda; o concelho de Vila Nova de Foz Côa.

CUALIDADES O CARACTERISTICAS ESENCIALES DEL PRODUCTO:

MATERIA PRIMA.

Descripción de producto: Decreto-Lei nº 190/2001, de 25 de Junho: variedades de uva: Alicante-Branco, Alvarelhão-Branco, Arinto (Pedernã), Avesso, Batoca, Bical, Branco-Especial, Branco-Guimarães, Caramela, Carrega-Branco, Cercial, Chasselas, Côdega-do-Larinho, Diagalves, Dona-Branca, Donzelinho-Branco, Estreito-Macio, Fernão-Pires (Maria Gomes), Folgasão, Gouveio, Gouveio-Estimado, Gouveio-Real, Jampal, Malvasia-Fina, Malvasia-Parda, Malvasia-Rei, Moscatel, Moscatel-Galego-Branco, Mourisco-Branco, Pé-Comprido, Pinheira-Branca, Praça, Rabigato, Rabigato-Franco, Rabigato-Moreno, Rabo-de-Ovelha, Ratinho, Samarrinho.

CONTENIDO DE ALCOHOL.

Vinos blancos y rosados – mín. de 10,5% vol.

Vinos tintos – mín. de 11% vol.

Vinho licoroso «Moscatel do Douro» - mín. de 16,5% vol. e máx. de 22% vol

Vinos espumantes – mín. de 11% vol.

APARIENCIA FISICA.

Vino blanco, rosado, tinto y de licor, espumantes o no.

CALIDAD.

Vino con denominación de origen protegida (DOP)

Hágase el registro y extiéndase el Certificado respectivo.

DOURO



Katyatay
Katy Martínez Gutiérrez
SECRETARIA

Fecha de Inscripción: 17/07/2013